



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360  
Telefone: 21 3865-9827 - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25430.000285/2022-63

**Unidade Gestora:** EPSJV

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES.**

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV** neste ato representada por sua Diretora **Anamaria D’Andrea Corbo**, nomeada pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 247, de 21 de junho de 2021, inscrita no CPF nº 000.114.307-70, portadora da Carteira de Identidade nº 26.176.080-2, expedido por DIC/RJ, encontrada na Av. Brasil, 4365, na cidade do Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2575, de 05/10/2017 - PR, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, Sra. **Cristiane Teixeira Sendim**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº : 08.777.384-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.522.297-75, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022**, constante do Processo nº 25430.000285/2022-63, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 18/2022 (SEI nº 2345441), por mais 03 (três) meses, com fulcro no que dispõe o inciso II, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### 4. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará de 19/12/2023 a 19/03/2024.

### 7. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A REALIZAR**

O novo cronograma de desembolso financeiro diz respeito ao valor restante de R\$ 12.954,46 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em relação ao valor total contratado de R\$ 99.999,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme estabelecido no Contrato nº 18/2022, com base na execução de R\$ 87.044,94 (oitenta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**10. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 208237 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153000000, conforme Extrato de saldo 2022NE002124 (SEI nº 3294807 3294820) no valor de R\$ 12.954,46.

**13. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas aos sistemas do Governo Federal destinados a verificação do contratado (documentos SEI nº 3402389 - SICAF, 3402395 - CADIN, 3402399 - TCU, 3402425 - CNDT, 3402432 - CNJ).

**16. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**19. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

**Anamaria D'Andrea Corbo**

Diretora da EPSJV

CONTRATADA

**Cristiane Teixeira Sendim**

Diretora Executiva da FIOTEC

TESTEMUNHAS:

**Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**

CPF: 018.614.887-93

Identidade: 0070714472- DIC/RJ

**Pedro Henrique de Castilho**



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE CASTILHO, Coordenador(a) do Serviço de Administração**, em 07/12/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 07/12/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA D'ANDREA CORBO, Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**, em 07/12/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3402474** e o código CRC **26B44372**.